

## ACÓRDÃO Nº 4850/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 007.599/2015-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Aldo Alves Ferreira (ex-Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, CPF 725.800.118-20)
4. Unidade: Governo do Estado do Amapá
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Serur
8. Advogado constituído nos autos: não há

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este processo de tomada de contas especial em que se aprecia, nesta fase processual, recurso de reconsideração interposto por Aldo Alves Ferreira contra o Acórdão 11.837/2016-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as contas do recorrente.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, ambos da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277 e 285 do RI/TCU, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por por Aldo Alves Ferreira para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente.

10. Ata nº 18/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 30/5/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4850-18/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradora-Geral